PROJETO DE LEI Nº 142/2025

Súmula: Altera redação do artigo 11, inciso II, da Lei nº 3.865/2021.

Art. 1º. O inciso II do artigo 11 da Lei nº 3.865/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 11.**

[...]

II – auferir renda familiar mensal não superior a R$ 12.000,00 (doze mil reais);"

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Castro, em 25 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
26/09/2025 14:47:59

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2025 14:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf660484d8d41d.

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI QUE ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 11, INCISO II, DA LEI Nº 3.865/2021.

Senhores Vereadores,

Este Projeto de Lei pretende alterar dispositivo da Lei Municipal que dispõe sobre o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social. A lei objetiva, atualmente, atingir um público que aufira renda mensal não superior a três salários mínimos.

No entanto, trata-se de valor que restringe de forma excessiva o acesso a programas habitacionais deinteresse social. Para tanto, pretende-se a alteração do inciso II do artigo 11, a fim de ampliar a faixa de renda para R$ 12.000,00. Como parâmetro, adotou-se o mesmo valor que limita o acesso ao programa federal “Minha Casa Minha Vida”.

A harmonização dessas diretrizes visa assegurar maior equidade no acesso às políticas públicas habitacionais, ampliar a abrangência dos beneficiários atendidos e facilitar a integração entre as esferas municipal e federal, otimizando recursos e promovendo maior efetividade social.

Ante o exposto, considerando o interesse público envolvido, consubstanciado na ampliação do acesso a programas habitacionais de interesse social, espera-se a aprovação deste Projeto de Lei na forma em que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 25 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
26/09/2025 14:47:21

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2025 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pce5d616dbd8a3.